



PORTARIA Nº 169/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias nº 119/2016-CGJ/AM e 161/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 83/88 e o Despacho de fls. 89/92, exarados nos autos de nº **0206261-21.2015.8.04.0022**.

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor de **I. A. R., matrícula 1598-9**, Serventuário deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II – Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ADALBERTO CARIM ANTÔNIO**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA, HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, RAFAEL MAX VENDRAMIM MAFRA, PATRÍCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, MÁUREA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA RALPH, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA e LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA e ÁLDRIK FRANK ALVES MATOS, este designado para secretariar os trabalhos.

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de setembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça